



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria nº 2073/2021

Autoriza a empresa G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.083.055/0001-27, a utilizar precariamente imóvel de propriedade do município de SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial com fulcro no Parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a empresa **G&L ARTEFATOS DE CIMENTO E GESSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.083.055/0001-27**, a utilizar precariamente, para a atividade específica e transitória, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta portaria, o seguinte bem de propriedade do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná:

01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA EDIFICADA DE 510,00M² (QUINHENTOS E DEZ METROS QUADRADOS), EDIFICADO JUNTO AO PARQUE INDUSTRIAL II, SITUADO À AVENIDA NILO PEÇANHA, Nº 209, NO DISTRITO DE DR. ANTONIO PARANHOS, JUNTAMENTE COM OS LOTES: 1, 2, 9 e 10, DA QUADRA 24; 1 e 2 DA QUADRA 25; 1, 2, 3 e 4 DA QUADRA 26; 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 DA QUADRA 27.

Art. 2º Referida empresa, implantará no barracão acima descrito, a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil, comprometendo-se em fornecer, no mínimo 06 (seis), empregos diretos.

Art. 3º Ficam, também, autorizadas a funcionarem no mesmo local as empresas: **G&L CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.273.537/0001-40**; **TEDESCO & NARDI PISICULTURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.307.234/0001-09**.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2330
Data 01 / 04 / 2021
Página 96